

## Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.205/2008.

Ementa: "Que institui como feriado religioso municipal a data consagrada a "corpus cristi" e contêm outras providencias".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído como feriado religioso municipal o dia consagrado a "corpus Cristi", data esta que já faz parte da tradição de nosso povo.

**Art. 2º**-A presente lei tem seu fundamento baseado na Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2008.

Joaquim José de Souza Prefeito Municipal

Publicado por afixação na imprensa oficial do Município (Lei Orgânica nº 819, 22/08/95.) No período de:

Assinatura